

N.º 0577/CONV/2014
CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ –
COHAPAR E O MUNICÍPIO DE CAMBARÁ, NA
FORMA ABAIXO:

A Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, pessoa jurídica de direito privado e sociedade de economia mista criada pela lei estadual n.º 5.113/65, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.592.807/0001-22, com sede na rua Marechal Deodoro, n.º 1.133, em Curitiba - Estado do Paraná, neste ato representada por Diretor-Presidente em exercício, Sr. **Luciano Valério Bello Machado**, portador do RG. 2.158.649-8 SSP/PR, inscrito no CPF/MF 435.041.169-00 e por seu Diretor de Programas e Obras em exercício, Sr. **Sidney Carlos Marques**, portador da carteira de identidade RG n.º 1.674.157-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 275.618.369-53, que ao final assinam, doravante denominada **COHAPAR**, e o MUNICÍPIO DE CAMBARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.442.756/0001, daqui em diante denominado MUNICÍPIO, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **João Mattar Olivato**, celebram o presente Convênio, conforme autorização contida na Ata de Reunião de Diretoria n.º 36/2014, de 12/05/2014, processo protocolizado sob n.º 13.158.081-9, nos termos da Lei estadual n.º 15.608/2007, e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas;

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto: O presente convênio tem por objetivo a execução de serviços de infraestrutura para viabilizar a construção de 199 (Cento e noventa e nove) unidades habitacionais – Loteamento Ignês P. Hamzé - em terreno de propriedade da COHAPAR, objeto da matrícula nº 8.282, com área total de 73.960,61 m², CRI da Comarca de Cambará - PR, através de cooperação entre a Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR e o Município de Cambará.

.CLÁUSULA SEGUNDA - Das atribuições do Município: Caberá ao Município: Responsabilizar-se pela execução e manutenção das seguintes obras de infraestrutura obedecendo-se aos projetos e memoriais descritivos, previamente aprovados pelo agente financeiro.

- Urbanização e Infraestrutura:
 - Placas Sinalização Semi-reflexivas com suporte e colocação
 - Sinalização Horizontal
 - Pavimentação asfáltica
- b) Complementar, as suas expensas, os valores necessários à conclusão das obras de infraestrutura, conforme acima, caso necessário;
- c) Conceder a isenção de taxas e impostos municipais, incluindo Alvarás e Habite-se;
- d) Propiciar condições para execução da obra, através de instalação provisória de água e energia elétrica e barraco de obra;

- e) Destinar um técnico social para atendimento à população envolvida (Assistente Social, Sociólogo ou Pedagogo);
- f) Executar trabalho comunitário junto aos futuros moradores;
- g) Nominar as ruas e numerar as casas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da expedição do habite-se;
- h) Averbar junto ao CRI as construções das unidades habitacionais;
- i) Promover a abertura de conta específica para aplicação dos recursos repassados;
- j) Efetuar a prestação de contas dos valores recebidos na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA - Das atribuições da COHAPAR: Caberá a COHAPAR:

- a) Repassar ao Município a importância conveniada, conforme cláusula quarta do convênio em conformidade os percentuais de obra executados e medidos pelo engenheiro da COHAPAR e da CAIXA;
- b) Elaborar os projetos técnicos das obras, orientando a sua construção, bem como, providenciar a expedição das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's) para execução do empreendimento;
- c) Tomar as providências cabíveis no caso de descumprimento das obrigações assumidas, relativas ao Programa, pelo MUNICÍPIO;
- d) Proceder à análise quanto a eventuais alterações de projetos das obras nos termos do presente convênio, desde que plenamente justificáveis por motivos relevantes e sem prejuízos às partes conveniadas e aos beneficiários finais, e encaminhar para aprovação prévia do agente financeiro;
- e) Fiscalizar a obra da presente parceria e aferir os serviços executados para a liberação de parcelas financeiras em consonância com a aferição do Agente Financeiro;
- f) Receber a obra juntamente com o Agente Financeiro - CAIXA;
- g) Fornecer laudo de conclusão dos serviços ora conveniados, após sua execução, obedecidos os memoriais descritivos e projetos e a aferição final, feita pelo Agente Financeiro - CAIXA.

CLÁUSULA QUARTA - Dos Recursos: Os recursos a serem repassados pela COHAPAR, ao Município até o valor de R\$ 395.941,81 (Trezentos e noventa e cinco mil, novecentos e quarenta e um reais e oitenta e um centavos), são oriundos do FGTS / UNIÃO através da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Imóvel na Planta Associativo, Minha Casa Minha Vida – MCMV conforme Ficha Resumo e orçamento do Empreendimento, aprovadas pelo Agente Financeiro.

Serviços	Valor	BDI	Valor contratado
1. Pavimentação			
1.1 – Placas Sinalização Semi-refletivas com suporte e colocação	R\$ 14.700,00	15%	R\$ 16.905,00
1.2 – Sinalização Horizontal: Pintura de Faixas	R\$ 13.216,80	15%	R\$ 15.199,32
1.3 – Pavimentação Asfáltica			
1.3.1 – Base – Rachão – Brita Corrida	R\$ 130.580,93	15%	R\$ 150.168,07
1.3.2 – Pintura de Ligação RR – 1C	R\$ 13.382,10	15%	R\$ 15.389,41
1.3.3 – Pavimentação em CBUQ esp. 3 cm	R\$ 157.204,10	15%	R\$ 180.784,72
1.3.4 – Transp. CBUQ: DMT – 25 Km	R\$ 15.213,30	15%	R\$ 17.495,30
TOTAL GERAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA			R\$ 395.941,81

Parágrafo Primeiro: Os recursos serão repassados através de depósito bancário, em conta aberta especificamente para este fim, pelo município, e serão liberados conforme Plano de Trabalho e cronograma físico-financeiro da obra, de acordo com a evolução física da obra, aferida por técnicos da COHAPAR, atestada pela CAIXA e após a liberação de recursos por parte do agente financeiro, para a COHAPAR.

Parágrafo Segundo: Os valores previstos neste instrumento não poderão ser aumentados, salvo se ocorrer ampliação do projeto capaz de justificá-lo, dependendo de apresentação e aprovação prévia de projeto adicional detalhado e de comprovação da fiel execução das etapas anteriores, sendo sempre formalizado por aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo: O presente convênio tem validade por 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado, concordando os partícipes, através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - Da Fiscalização: A COHAPAR exercerá ampla e irrestrita fiscalização quanto ao perfeito cumprimento do disposto no presente convênio através do empregado Lucio Henrique Bonacin, do Escritório Regional de Cornélio Procópio, o qual fará o acompanhamento e a fiscalização do convênio e dos recursos repassados, bem como o acompanhamento, por meio de visitas e medição/aferição dos serviços realizados e atestação da satisfatória realização do objeto do convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Rescisão: O presente Convênio poderá ser rescindido por mútuo acordo entre as partes ou por uma delas, mediante prévia notificação, em caso de descumprimento total ou parcial das condições e atribuições assumidas neste Instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – Da Alteração: O presente Convênio poderá ser modificado a qualquer tempo, com a concordância de todos os signatários.


CLÁUSULA NONA - Do Foro: As partes elegem o foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR para dirimir quaisquer questões e dúvidas acerca do presente convênio.

E por estarem justos e conveniados, firmam juntamente com as testemunhas abaixo o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

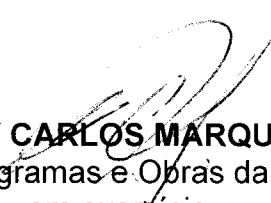
Curitiba, 17 de setembro de 2014.



JOÃO MATTAR OLIVATO
Prefeito Municipal de **CAMBARÁ**

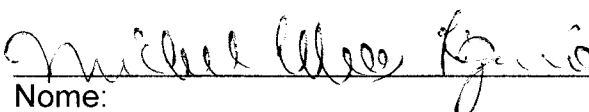


LUCIANO VALÉRIO BELLO MACHADO
Diretor-Presidente da **COHAPAR**
em exercício



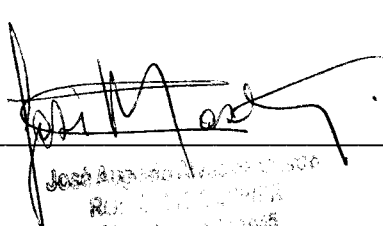
SIDNEY CARLOS MARQUES
Diretor de Programas e Obras da **COHAPAR**
em exercício

Testemunhas:



Nome: _____
RG: _____

MICHEL ALVES FIGENIO
CPF: 051.105.124-09
RG: 9.001.428-5



Nome: _____
RG: _____

JOSÉ AUGUSTO
CPF: 051.105.124-09
RG: 9.001.428-5

PLANO DE TRABALHO
Nº0577/CONV/2014**I - DADOS CADASTRAIS:**

Entidade Convenente (Proponente) Município de Cambará			CNPJ/MF 75.442.756/0001-90	
Endereço: Avenida Brasil, 1082 - Centro	Município Cambará	UF PR	CEP 86.390-000	Telefone (43) 3532-8800
Endereço Eletrônico (e-mail): prefeito@cambara.pr.gov.br				
Nome do Responsável JOÃO MATTAR OLIVATO				
RG: 31714346	CPF 474.967.709-49	Cargo Prefeito Municipal		

Entidade Convenente Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR			CNPJ/MF 76.592.807/0001-22	
Endereço: Rua Marechal Deodoro, 1133	Município Curitiba	UF PR	CEP 80060-010	Telefone (41) 3312-5700
Web site: www.cohapar.pr.gov.br		Endereço Eletrônico (e-mail): cohapar@cohapar.pr.gov.br		
Nome do Responsável LUCIANO VALÉRIO BELLO MACHADO				
RG: 2.158.649-8 SSP/PR	CPF 435.041.169-00	Cargo Diretor-Presidente, em exercício		
Nome do Responsável SIDNEY CARLOS MARQUES				
RG: 1.674.157-4 SSP/PR	CPF 275.618.369-53	Cargo Diretor de Programas e Obras, em exercício		

II – INTRODUÇÃO:

O Programa "Morar Bem Paraná" tem como meta proporcionar Moradia Digna no Campo e na Cidade a milhares de famílias paranaenses, com construções de novas unidades habitacionais, reformas ou ampliações de moradias, tanto na área urbana como na área rural, reassentamentos e regularização fundiária para atendimento a famílias que atualmente ocupam áreas de risco, impróprias ou de preservação permanente.

O Programa MORAR BEM PARANÁ será desenvolvido em parceria com diversos atores: o Governo Federal, através da Caixa Econômica Federal, Secretárias de Estado, IAP, COPEL, SANEPAR, dentre outros órgãos estaduais e municípios.

III – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

OBJETO: O presente convênio tem por objetivo a execução de serviços de infraestrutura para viabilizar a construção de 199 (Cento e noventa e nove) unidades habitacionais – Loteamento Ignês P. Hamzé - em terreno de propriedade da COHAPAR, objeto da matrícula nº 8.282, com área total de 73.960,61 m², CRI da Comarca de Cambará - PR, através de cooperação entre a Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR e o Município de Cambará.

JUSTIFICATIVA:

As obras de infraestrutura serão executadas em loteamento cujo empreendimento habitacional é de atuação da COHAPAR e atenderá a população de baixa renda do município.

O valor repassado ao município é oriundo do contrato com a CAIXA, recursos do FGTS, e serão liberados após execução e aferição do agente financeiro.

Os serviços de infraestrutura de: Pavimentação: Placas de sinalização semi-refletivas com suporte e colocação, Sinalização horizontal: pintura de faixas, Base – rachão – brita corrida, Pintura de ligação RR – 1C, Pavimentação em CBUQ espessura 3 cm e transporte do CBUQ: DMT – 25 Km. serão executados pelo Município parceiro.

Pretende-se, com a formalização do convênio, levar à comunidade local e os benefícios do programa, o acesso à moradia digna, com padrões mínimos de sustentabilidade, segurança e habitabilidade, consoante aos termos do Art. 3, incisos I, II, III e XI, do Estatuto da Companhia.

IV - METAS QUANTITATIVAS

O projeto trará como resultado quantitativo a implantação de **199 (cento e noventa e nove)** unidades habitacionais no **empreendimento Residencial Ignês P. Hamzé, no município de Cambará.**

V - METAS QUALITATIVAS

- Propiciar casa de qualidade destinadas ao atendimento dos associados beneficiários do Programa;
- Propiciar infra-estrutura adequada às famílias a serem beneficiadas;
- Gerar empregos diretos e indiretos com a construção das casas;
- Promover desenvolvimento regional com a movimentação do comércio local através de todas as fases de execução do objeto.

VI – METAS, ETAPAS E ATRIBUIÇÕES

METAS	Duração	
	Início	Término
Placas de sinalização semi-refletivas com suporte e colocação	NOV/14	NOV/14
Sinalização horizontal: pintura de faixas	NOV/14	NOV/14
Base – rachão – brita corrida	SET/14	OUT/14
Pintura de ligação RR – 1C	SET/14	OUT/14
Pavimentação em CBUQ espessura 3 cm e transporte do CBUQ: DMT – 25 Km	SET/14	OUT/14

QUADRO DE SERVIÇOS E VALORES

Serviços	Valor	BDI	Valor contratado
1. Pavimentação			
1.1 – Placas Sinalização Semi-refletivas com suporte e colocação	R\$ 14.700,00	15%	R\$ 16.905,00
1.2 – Sinalização Horizontal: Pintura de Faixas	R\$ 13.216,80	15%	R\$ 15.199,32
1.3 – Pavimentação Asfáltica			
1.3.1 – Base – Rachão – Brita Corrida	R\$ 130.580,93	15%	R\$ 150.168,07
1.3.2 – Pintura de Ligação RR – 1C	R\$ 13.382,10	15%	R\$ 15.389,41
1.3.3 – Pavimentação em CBUQ esp. 3 cm	R\$ 157.204,10	15%	R\$ 180.784,72
1.3.4 – Transp. CBUQ: DMT – 25 Km	R\$ 15.213,30	15%	R\$ 17.495,30
TOTAL GERAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE NFRAESTRUTURA			R\$ 395.941,81

Os quantitativos de materiais e serviços estão apresentados na FRE - Ficha Resumo do Empreendimento, bem como os prazos de execução, por serviços, estão apresentados nos cronogramas de Execução, os quais fazem parte integrante deste Plano de Trabalho.

ATRIBUIÇÕES / ESPECIFICAÇÃO	Duração	
	Início	Término
<p>DAS ATRIBUIÇÕES DA COHAPAR:</p> <p>Caberá a COHAPAR:</p> <p>a) Repassar ao Município a importância de R\$ 395.941,81 (trezentos e noventa e cinco mil, novecentos e quarenta e um reais e oitenta e um centavos), conforme cláusula quarta deste instrumento, observando-se os percentuais de obra executados e medidos pelo engenheiro da COHAPAR e da CAIXA;</p> <p>b) Elaborar os projetos técnicos das obras, orientando a sua construção, bem como, providenciar a expedição das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's) para execução do empreendimento;</p> <p>c) Tomar as providências cabíveis no caso de descumprimento das obrigações assumidas, relativas ao Programa, pelo MUNICÍPIO;</p> <p>d) Proceder à análise quanto a eventuais alterações de projetos das obras nos termos do presente convênio, desde que plenamente justificáveis por motivos relevantes e sem prejuízos às partes conveniadas e aos beneficiários finais, e encaminhar para aprovação prévia do agente financeiro;</p> <p>e) Fiscalizar a obra mensalmente e aferir os serviços executados para a liberação de parcelas financeiras em consonância com a aferição do Agente Financeiro;</p> <p>f) Receber a obra juntamente com o Agente Financeiro - CAIXA;</p> <p>g) Fornecer laudo de conclusão dos serviços ora conveniados, após sua execução.</p>	SET/2014	SET/2016

ATRIBUIÇÕES / ESPECIFICAÇÃO	Início	Término
<p>ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO</p> <p>Caberá ao Município:</p> <p>a) Responsabilizar-se pela execução e manutenção das seguintes obras de infraestrutura, obedecendo-se aos projetos e memoriais descritivos, previamente aprovados pelo agente financeiro:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Pavimentação <ul style="list-style-type: none"> ➤ Placas de Sinalização semi-refletivas com suporte e colocação ➤ Sinalização Horizontal: pintura de faixas ▪ Pavimentação Asfáltica <ul style="list-style-type: none"> ➤ Base – rachão – brita corrida ➤ Pintura de ligação RR – 1C ➤ Pavimentação em CBUQ espessura 3 cm ➤ Transporte CBUQ – 25 Km <p>b) Complementar, as suas expensas, os valores necessários à conclusão das obras de infraestrutura, conforme acima, caso necessário;</p> <p>c) Providenciar a expedição das Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) para a execução das obras e serviços;</p> <p>d) Abertura de conta específica para a movimentação financeira deste convênio;</p> <p>e) Efetuar a prestação de contas dos valores recebidos, na forma da legislação vigente.</p>	SET/2014	NOV/2014

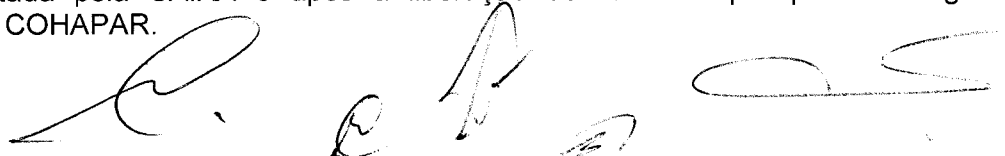
VII – CRONOGRAMA

O cronograma de execução física da obra é parte integrante do convênio e deste Plano de Trabalho, conforme anexo.

VIII - DOS RECURSOS

Os recursos a serem repassados pela COHAPAR, ao Município até o valor de **R\$ 395.941,81 (trezentos e noventa e cinco mil, novecentos e quarenta e um reais e oitenta e um centavos)**, são oriundos da linha de financiamento do Programa Imóvel na Planta - Parceria da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, conforme Ficha Resumo e Orçamento do Empreendimento, aprovadas pelo Agente Financeiro.

Parágrafo Primeiro: Os recursos serão repassados através de depósito bancário, em conta aberta especificamente para este fim, pelo município, e serão liberados conforme cronograma físico-financeiro da obra, de acordo com a evolução física da obra, aferida por técnicos da COHAPAR, atestada pela CAIXA e após a liberação de recursos por parte do agente financeiro, para a COHAPAR.



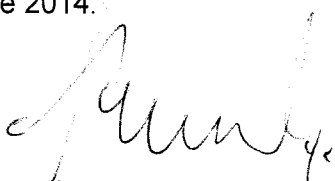
Os valores previstos neste plano de trabalho não poderão ser aumentados, salvo se ocorrer ampliação do projeto capaz de justificá-lo dependendo de apresentação e aprovação prévia de projeto adicional detalhado e de comprovação da fiel execução das etapas anteriores, sendo sempre formalizado por aditivo.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Plano de Trabalho.

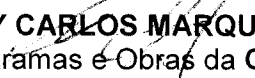
Curitiba, 17 de setembro de 2014.



JOÃO MATTAR OLIVATO
Prefeito Municipal de **CÂMBARÁ**



LUCIANO VALÉRIO BELLO MACHADO
Diretor-Presidente da **COHAPAR**
em exercício



SIDNEY CARLOS MARQUES
Diretor de Programas e Obras da **COHAPAR**
em exercício

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

MUNICÍPIO: CAMBARÁ

EMPREENDIMENTO: RESIDENCIAL IGNÊS P. HAMZÉ - 199 UNIDADES HABITACIONAIS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR DOS SERVIÇOS	PESO (%)	MÊS - 1		MÊS - 2		MÊS - 3		MÊS - 4		MÊS - 5		MÊS - 6			
						SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %		
1	PAVIMENTAÇÃO / SINALIZAÇÃO																		
1.1	PLACAS SINALIZAÇÃO SEMIREFLETIVAS C/ SUPORTE E COLOCAÇÃO	un	80,00	R\$ 16.905,00	4,27%		0,00%		0,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	
1.2	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL- PINTURA DE FAIXAS	m²	1.101,40	R\$ 15.199,32	3,84%		0,00%		0,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	
2	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA																		
2.1	BASE - RACHÃO - BRITA CORRIDA	m³	2.112,96	R\$ 150.168,07	37,93%		50,00%		100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	
2.2	PINTURA E LIGAÇÃO RR - 1 C	m²	14.086,42	R\$ 15.389,41	3,89%		0,00%		50,00%	50,00%	50,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	
2.3	PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ esp. 3 cm	ton	1.014,22	R\$ 180.784,72	45,66%		0,00%		50,00%	50,00%	50,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	
2.4	TRANSPORTE CBUQ DMT - 25 KM	ton	1.014,22	R\$ 17.495,30	4,42%		0,00%		50,00%	50,00%	50,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	
TOTAL							18,96%		64,91%		35,09%		100,00%		100,00%		100,00%		
						R\$395.941,81		R\$ 75.084,04		R\$ 181.918,75		R\$ 138.939,02		R\$ 395.941,81					
						DESEMBOLSO MENSAL	R\$ 75.084,04		R\$ 257.002,79		R\$ 75.084,04		R\$ 138.939,02		R\$ 395.941,81				
						DESEMBOLSO ACUMULADO													

Data: Setembro/2014


SIDNEY CARLOS MARQUES
Diretor de Programas e Obras, em exercício

JOAO MATTAR OLIVATO
Prefeito Municipal de CAMBARÁ



Empresas Públicas

TECPAR

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA
TECNOLOGIA EM ENSINO SUPERIOR.
INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ

RESULTADO – EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2014

O Instituto de Tecnologia do Paraná – TECPAR, torna público o resultado do Edital acima referenciado, o qual tem por objeto o “Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para execução de serviços de avaliação da conformidade nos programas de certificação do Tecpar Cert”.

Declarar **Marcela Falqueto Netto** habilitada para atuar em auditorias de “Sistemas de Gestão da Qualidade” e “Sistema de Gestão da Qualidade para Empresas de Serviços e Obras de Construção Civil”.

Melhores informações no site www.tecpar.br/cert.

Curitiba, 18 de setembro de 2014.

Comissão de Credenciamento
R\$ 96,00 - 91396/2014

Sociedades de Economia Mista

COHAPAR

Extrato do Convênio nº 0577/CONV/2014 - Partícipes: COHAPAR, e o Município de Cambará.

Objeto: Execução de serviços de infraestrutura para viabilizar a construção de 199 unidades habitacionais – Loteamento Ignês P. Hamzé - em terreno de propriedade da COHAPAR, objeto da matrícula nº 8.282, com área total de 73.960,61 m², CRI da Comarca de Cambará - PR, através de cooperação entre a Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR e o Município de Cambará.

Data: 17.09.2014 **Recursos:** R\$ 395.941,81 (trezentos e noventa e cinco mil, novecentos e quarenta e um reais e oitenta e um centavos), são oriundos do FGTS / UNIÃO através da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Imóvel na Planta Associativo, Minha Casa Minha Vida. - Vigência: 24 meses. **Fulcro:** Ata de RD nº 36/2014 de 12.05.2014. **Processo:** 13.158.081-9.

R\$ 96,00 - 91461/2014

Extrato de Convênio Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR e o MUNICÍPIO DE CAMBARÁ.	
Objeto:	Viabilizar a execução de Empreendimento Habitacional com a construção de até 60 unidades habitacionais, em área de propriedade do Município, a ser indicada pelo mesmo, através do Programa Habitacional Morar Bem Paraná – PMBP e Programa MCMV - FAR, para atendimento das famílias de baixa renda.
Dos recursos:	Não haverá repasse de recursos entre os convenentes, arcando cada qual com os custos relativos ao cumprimento de suas atribuições.
Vigência:	De 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de assinatura.
Data	19.09.2014.
Nº:	0579/CONV/2014
FULCRO:	Atas de RD n.º 54/2014 de 30.06.2014. Processo n.º 13.243.216-3.

R\$ 120,00 - 91492/2014

Extrato do Convênio nº 0578/CONV/2014 - Partícipes: COHAPAR, e o Município de Foz do Jordão.

Objeto: viabilizar a construção de 28 unidades habitacionais, em área de propriedade da Cohapar, matrículas nº 24.766 a 24.793 do CRI de Guarapuava, com 8.880,00 m², no município de Foz do Jordão, através do Programa Habitacional Morar Bem Paraná – PMBP.

Data: 18.09.2014 **Recursos:** Não haverá repasse de recursos entre os convenentes - **Vigência:** 24 meses. **Fulcro:** Ata de RD nº 70/2014 de 18.08.2014. **Processo:** 13.292.788-0.

R\$ 72,00 - 91528/2014

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR, torna público que RECEBEU do IAP, a Licença de Instalação para implantação do empreendimento C.H. Residencial Porto Amazonas I (4ª Etapa), com 62 unidades, localizado no município de Porto Amazonas, Estado do Paraná. (LI 6194)

R\$ 24,00 - 91259/2014

Extrato do Convênio nº 0573/CONV/2014 - Partícipes: COHAPAR, e o Município de Terra Boa.

Objeto: viabilizar a construção de 7 unidades habitacionais, em área de propriedade da Cohapar, matrículas nº 6.926 a 6.932 do CRI de Terra Boa, com 1.800,00 m², no município de Terra Boa, através do Programa Habitacional Morar Bem Paraná – PMBP.

Data: 16.09.2014 **Recursos:** Não haverá repasse de recursos entre os convenentes - **Vigência:** 24 meses. **Fulcro:** Ata de RD nº 73/2014 de 25.08.2014. **Processo:** 13.291.707-8.

R\$ 72,00 - 91616/2014

Extrato do Convênio nº 0572/CONV/2014 - Partícipes: COHAPAR, e o Município de Iporã.

Objeto: viabilizar a construção de 92 unidades habitacionais, em área de propriedade da Cohapar, matrícula nº 16.676 do CRI de Iporã, com 99.000,00 m², no município de Iporã, através do Programa Habitacional Morar Bem Paraná – PMBP.

Data: 16.09.2014 **Recursos:** Não haverá repasse de recursos entre os convenentes - **Vigência:** 24 meses. **Fulcro:** Ata de RD nº 73/2014 de 25.08.2014. **Processo:** 13.300.784-9.

R\$ 72,00 - 91534/2014

Extrato de Termos Aditivos (1º) - Partes: Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER e os MUNICÍPIOS abaixo relacionados, com a anuência da Secretaria de Estado de Agricultura e do Abastecimento – SEAB.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência dos termos de cooperação abaixo relacionados por 12 meses.

ASSAI: Termo Nº 0488/TERMO/2013-A – Data: 02.09.2014 - **Fulcro:** Ata de RD 73/2014 de 25.08.2014 – **Processo:** 13.299.233-9.

JABOTI: Termo Nº 0540/TERMO/2013-A – Data: 10.09.2014 - **Fulcro:** Ata de RD nº 73/2014 de 25.08.2014 – **Processo:** 13.299.178-2.

R\$ 72,00 - 91506/2014

COMPAGAS

Extrato TA 03 ao contrato 010/2011

CONTRATADO: OI S/A

CNPJ: 76.535.764/0321-85

OBJETO: aumento do valor do contrato em R\$ 43.002,00 (quarenta e três mil e dois reais), correspondente a 25% sobre o valor original do contrato.

DATA: 01/09/2014

R\$ 48,00 - 91295/2014

Extrato TA 03 ao Contrato 057/2011

CONTRATADO: PREÂMBULO INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 81.053.092/0001-70

OBJETO: Prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses, entre 01/09/2014 a 31/08/2015.

VALOR: R\$ 1.633,34

DATA: 31/08/2014

R\$ 48,00 - 91293/2014

CONCORRÊNCIA COMPAGAS 008/2014 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGADO o resultado da **CONCORRÊNCIA COMPAGAS Nº 008/2014**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para serviços de Fiscalização e Supervisão das Obras de Construção da Rede de Distribuição de Gás Natural da **COMPAGAS**, do Ramal denominado Tronco Carambei, localizado entre os municípios de Ponta Grossa e Carambei, perfazendo uma extensão total aproximada de 30.220 metros.

ADJUDICO os serviços em favor de **KAISSENQ ASSESSORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - EPP**, com o valor total de R\$ 3.122.682,74 (três milhões, cento e vinte e dois mil, seiscentos e oitenta e dois reais e setenta e quatro centavos), vencedora do certame licitatório em epígrafe, com base no inciso VI, do Art. 43, da Lei nº 8.666/93 e Art. 90, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/07.

Curitiba, 18 de setembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO GOMES PAES LEME

Diretor Presidente em exercício

R\$ 120,00 - 91434/2014

COPEL

RESUMO DE CONTRATO

Contrato COPEL SLO nº 460006056/2014: Contratada: MAPFRE Seguros Gerais S.A.; CNPJ: 61.074.175/0001-38; Objeto: Seguro de Ramos Elementares; Vigência: 1 ano; Data de Assinatura: 24/08/2014; Valor do Contrato: R\$ 7.206.000,00; Conforme o Pregão Presencial COPEL SLO140019/2014.

R\$ 48,00 - 91109/2014